

## **EDITAL DE ABERTURA DO 1º CONCURSO DE IDEIAS DA APFH**

Nos termos do Regulamento e por deliberação da Direção da Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares (APFH), foi autorizada a abertura de concurso que visa premiar a inovação na área da Farmácia Hospitalar a jovens Farmacêuticos Hospitalares.

### **1. Destinatários e Requisitos de admissão dos candidatos**

São elegíveis a esta candidatura, os Farmacêuticos Hospitalares que cumpram todos os seguintes requisitos:

- Sócios APFH, com situação regularizada, devendo manter essa situação durante o período do concurso;
- Mínimo de 1 ano de exercício profissional consecutivo em Farmácia Hospitalar;
- Idade máxima de 29 anos inclusive.

### **2. Apresentação de candidatura**

Para a sua formalização, os candidatos devem preencher o **formulário de candidatura anexo a este edital** e enviar a candidatura eletronicamente para o endereço [geral@apfh.pt](mailto:geral@apfh.pt) endereçado à Senhora Presidente da Direção da APFH, identificando com o assunto “1º Concurso de Ideias”, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Documento comprovativo da antiguidade e experiência no desempenho das funções em Instituições Hospitalares que demonstre no mínimo 1 ano consecutivo de exercício profissional em Farmácia Hospitalar, atestado pelo Diretor de Serviço;
- c) Documento de candidatura ao concurso, com a apresentação da Ideia proposta, limitado a 2 páginas em letra Calibri (Corpo) tamanho 12.

### **3. Período de submissão de candidaturas**

O período de candidaturas ao Concurso decorre entre o dia 13 de maio de 2022 e as 23h e 59m do dia 31 de agosto de 2022, não sendo consideradas candidaturas incompletas ou submetidas depois da data-limite.

### **4. Prémio**

O prémio a atribuir ao vencedor do concurso será a inscrição no “*Curso de Farmácia Clínica Professor Joaquim Bonal*” ou, em caso de não abertura do mesmo, curso semelhante, de valor equivalente. A inscrição não inclui alojamento.

### **5. Composição do júri**

O júri do concurso, nomeado pela Direção da APFH, é constituído por um elemento dos Corpos Sociais da APFH e por dois membros da Direção da APFH.

### **6. Seleção dos Candidatos**

Serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 5 deste edital. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção da decisão relativamente aos **3 a 5 candidatos** apurados para a seleção final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão. O presente concurso apenas será válido caso o júri selecione pelo menos 3 candidaturas para debate. Doutra forma, o concurso será cancelado por falta de número de candidaturas.

Os candidatos apurados apresentarão o seu trabalho no “*Congresso Nacional da APFH*”, existindo debate das Ideias apresentadas, na presença do júri e restantes participantes do Congresso.

O júri presente selecionará no final das apresentações a melhor Ideia. Da decisão do júri não cabe recurso.

## **7. Critérios de avaliação**

- a) Grau de aplicabilidade em Farmácia Hospitalar;
- b) Inovação ou originalidade;
- c) Impacto na intervenção clínica do Farmacêutico no Hospital ou na promoção e enaltecimento do papel do Farmacêutico Hospitalar;
- d) Clareza na apresentação da proposta;
- e) Projeto de implementação da Ideia e metodologia para a sua execução;
- f) Outro critério que o júri entenda como pertinente, clarificando em ata a sua inclusão.

## **8. Comunicação dos resultados**

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, até ao dia 30 de setembro de 2022. Em caso de desistência do candidato selecionado, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

## **9. Transparência**

Qualquer transferência, direta ou indireta, será declarada na plataforma de transparência do INFARMED, I.P., em cumprimento das obrigações, a favor dos profissionais beneficiários deste programa financiado pela APFH.

## Anexo 1

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Preencher todos os campos. A informação será processada de forma confidencial e utilizada apenas com a finalidade dos aspetos relacionados com o 1º Concurso de Ideias.

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**N.º Sócio APFH:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Contacto telefónico:** \_\_\_\_\_

**Endereço postal:** \_\_\_\_\_

**Instituição (Hospital):** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Tempo de exercício profissional em Farmácia Hospitalar (anos e meses):** \_\_\_\_\_

Carta de motivação.

Documento comprovativo da antiguidade e experiência no desempenho das funções em Instituições Hospitalares que demonstre um mínimo de 1 ano consecutivos de exercício profissional em Farmácia Hospitalar, atestado pelo Diretor de Serviço.

Proposta candidata ao concurso.

**Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Enviar candidatura para:** [geral@apfh.pt](mailto:geral@apfh.pt) (**assunto:** “1º Concurso de Ideias”). A APFH confirmará por email a receção da inscrição.